

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

	<u>200</u> <u>200</u> Processo N.º <u>052</u> .
	Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Ш	ESPÉCIE - Projeto de Apri no, 016/2001, de 07 de.
RT	novembro de 2001.
0	
0	
0	
RO	INTERFORMED Model Police
LEI	INTERESSADO - Poder Roegislatiro
BU	
TAI	
Ш	DATA DO DOCUMENTO - DI de novembro de 2001.
0	
AL	
CIP	
N N	REMETENTE - Verlador: arragaci Monteiro Char
M	
RA	
A	PROCEDÊNCIA - Poder Roegistativo.
ÂMA	Thousand pade ( Agricultus.
Ü	
	OBSERVAÇÕES - Da denominação or Vila que
	indica.

# 



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Uma Nova Era"

PROJETO DE LEI Nº 016/2001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dá denominação à Vila que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

# DECRETA:

Art. 1° - Fica denominada de Vila **JOSÉ GADELHA DE MOURA** as casas populares construídas na Rua Monsenhor Otávio, vizinha à Escola de Ensino Básico Antonio Alves Maia.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 07 de novembro de 2001.

ARAGACI MONTEIRO CHAVES

Presidente da Câmara Municipal



### ESTADO DO CEARÁ

### 

"Uma Nova Era"

PROJETO DE LEI Nº 016/2001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dá denominação à Vila que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

## **DECRETA**:

Art. 1° - Fica denominada de Vila **JOSÉ GADELHA DE MOURA** as casas populares construídas na Rua Monsenhor Otávio, vizinha à Escola de Ensino Básico Antonio Alves Maia.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 07 de novembro de 2001.

ARAGACI' MONTEIRO CHAVES

Presidente da Câmara Municipal



### ESTADO DO CEARÁ

### 

"Uma Nova Era"

PROJETO DE LEI Nº 016/2001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dá denominação à Vila que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

# **DECRETA**:

Art. 1° - Fica denominada de Vila **JOSÉ GADELHA DE MOURA** as casas populares construídas na Rua Monsenhor Otávio, vizinha à Escola de Ensino Básico Antonio Alves Maia.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 07 de novembro de 2001.

ARAGACI MONTEIRO CHAVES

Presidente da Câmara Municipal